

**AUTÓGRAFO Nº 086/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 174/2018**

**EMENTA: “ DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA ‘ EMPRESA PARCEIRA DO ESPORTE E DO LAZER’, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE\_PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador **ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte Projeto Legislativo de Lei:

**Art. 1º** Fica criado à política pública “**Empresa Parceira do Esporte e do Lazer do Município de Campina Grande - PB**”, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem e apoiarem a melhoria da qualidade do esporte e lazer Municipal.

**Parágrafo único.** A participação das pessoas jurídicas no Programa dar se á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem a fomentar o esporte e lazer.

**Art. 2º** As pessoas jurídicas de direito privado firmarão Termo de Parceria com o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, que expedirá o título “**Empresa Parceira do Esporte e Lazer do Município de Campina Grande - PB**”.

**Parágrafo único:** As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação.

**Art. 3º** O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes do Programa, além das previstas no artigo anterior.

**Parágrafo único:** Os critérios a serem adotados para efeitos da publicidade seguirão normas instituídas pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 30 de Maio 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 30 de Maio de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/05/2019



---

Ivonete Ludgério

Presidente

  


---

Simone Di Pace - S.A.P.

Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário